

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 15 de Outubro de 2019, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.295.258/0001-37, estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Teresina-PI, representada neste ato por sua Sócia Administradora: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, brasileira, maior, solteira, empresária, filiação: Maria do Carmo de Araujo Barroso e Antonio de Assis Barroso, Identidade(RG) nº 3654906-SSP-PI, CPF(MF) nº 600.876.523-07, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Teresina-PI, reconhecida como a própria, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: JAYLTON DA SILVA MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, filiação: Maria da Silva Martins e Antonio de Andrade Martins Filho, Identidade(RG) nº 2098944-SSP-PI, CPF(MF) nº 005.743.063-23, residente e domiciliado na Quadra 57, Casa 06, bairro Bela Vista II, Teresina-PI e/ou LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, vendedor, filiação: Maria Doralice Alves dos Santos e Luiz Oclecio Silva dos Santos, Identidade(RG) nº 39620861-SSP-SP, CPF(MF) nº 020.432.223-50, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Dijê, nº 7790, Bloco G, Apto. 33, bairro Gurupi, Teresina-PI, a quem concede poderes para representar a empresa Outorgante, **em conjunto ou isoladamente**, junto às repartições públicas em geral, Estadual, Federal, Municipal, especialmente em todos os órgãos de Licitações Públicas, com a finalidade de promover a inscrição da Empresa Outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão presencial e pregão eletrônico, provida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, cadastrar empresa nos cadastros pertinentes ao processo licitatórios, bem como tirar dúvidas, alterar, excluir, fazer e formular impugnação, protestos, recursos e dar lances, retirar edital, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, assinar atas, contratos com todos os órgãos da administração pública, participar de sessões públicas e privadas de habilitação e julgamento da documentação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, receber importâncias caucionadas ou depositadas, apresentar, juntar e retirar documentos, propostas, prestar declarações, apresentar provas e justificativas, enfim, promover, requerer, praticar e assinar o que mais se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público

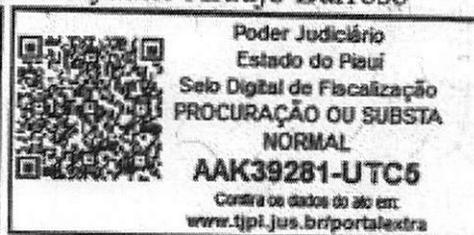
válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Juliana Lima de Carvalho Rabelo, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Juliana Rabelo Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 34,09 - FERMOJUPI: R\$ 6,82 - FMMP/PI: R\$ 0,85 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 53,69.

Cartório Ithemistoetes Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Juliana Lima de Carvalho Rabelo
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Em Testº f da verdade
Teresina-PI, 15/10/2019

Juliana Rabelo
Tabeliã Pública do 3º Ofício

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Outorgante: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Sócia Administradora: Thaíara Rayanne Araujo Barroso



3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O
DIGITEI



1057347



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 10:24 SOB Nº 20.
PROTOCOLO: DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904855663.
NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 18/10/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR

1476218408

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1476218408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

RG: 95620861 SSP SP

DOC. DEBENTE / CATEG. ESPECIALIZADA

CPF: 020.432.223-50

DATA NASCIMENTO: 29/12/1986

SEXO: M

ENDEREÇO: LUIZ OCTACIO SILVA

DOS SANTOS

MARIA DOMITICE ALVES

DOS SANTOS

RESERVAÇÃO: []

CATEGORIA: []

VALIDADEZ: []

VALIDADEZ: 02/03/2022

VALIDADEZ: 12/12/2006

USUÁRIO: []

LOCAL: TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO: 01/06/2017

04008658600

91318546132

PIAUI

Proc. 1904003/2021

BURITICURU/MA

Fis. 30

Rub. []

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2008
NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE		NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL	
CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3221-5300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 17:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:04 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **768A.5A07.13A8.21D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.295.258/0001-37**Razão Social:** SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA**Endereço:** R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI /
64001-370

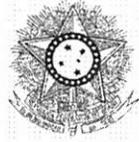
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301484333110058

Informação obtida em 14/04/2021 10:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão nº: 2190031/2021
Expedição: 20/01/2021, às 11:16:33
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BURITICUPU/MA
Proc. 1204002 /2021
Fls. 35
Rub.

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210409295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.469.128-4
NPJ/CPF
09.295.258/0001-37
RAZÃO SOCIAL
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2021, ÀS 15:10:44

VÁLIDA ATÉ 19/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E4D2-A766-745C-A24B-98CF-A590-B521-86C7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME	09295258000137	194691284	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
RUA COELHO DE RESENDE	929	TERESINA	PI

Complemento:	Bairro:	CEP:
SALA 05 CENTRO SUL	CENTRO	64001370

Telefone:	Endereço Eletrônico:
32215300	manoelexata@ig.com.br

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Secundário:

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 8219901 - Fotocópias; 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 4754701 - Comércio varejista de móveis; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	29/04/2009		28/11/2019

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário

Observações:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0055172/21-49

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:51:21 h, do dia 20/04/2021

Validade: 19/07/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

08/03/2021

Certidão de Situação Fiscal e Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2103080929525800013701

RAZÃO SOCIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05 CENTRO SUL			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001370	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 09.295.258/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/2021, às 11:32:52

VÁLIDA ATÉ 07/05/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 3489-7223-F3EC-D200-F6E6-7CB7-9D2A-C29E



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0020756/21-01

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 19/03/2021 15:56:03

Código autenticidade: 1229EFC387432D12

Nº Via: 1

Proc. 1804002/2021
Fls. 39
Rub.

BURITICUPU/MA

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº **09.295.258/0001-37**, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE **22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e usará como nome de fantasia ADTR INFORMÁTICA.

CLAUSULA II - Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e tem como nome fantasia “ADTR INFORMÁTICA”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

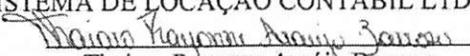
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME


Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

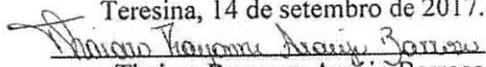
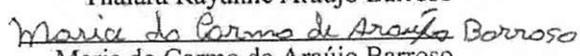
CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

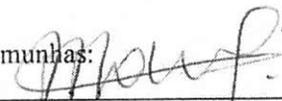
CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

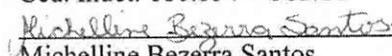
Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.


Thairara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:


Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI


Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833716950

THALARA RAYANE ARAUJO BARROSO

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR
3554906 SSP PI

CPF: 690.875.523-07 DATA DO CANCELAMENTO: 26/10/1990

FRACÇÃO:
ANTONIO DE ASSIS
BARROSO
MARIA DO CARMO DE
ARAÚJO BARROSO

PERMISSÃO: A B C D

Nº REGISTRO: 04821495598 VALIDADE: 30/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/2009

OBSERVAÇÕES:
A

Thalara Rayane Araujo Barroso
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 30/04/2018

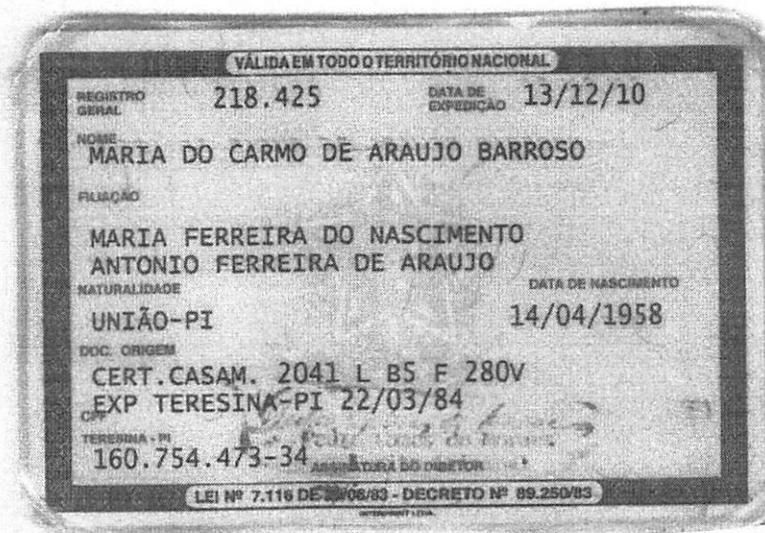
ASSINATURA DO EMISSOR: 18516464551 21320775251

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833716950

PIAUI



BURITICUPU/MA
Proc. 3204002/2021
Fls. 24
Rub.





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2021

INSC. MUNICIPAL:

0993859

CPF/CNPJ:

09.295.258/0001-37

DATA

06/01/2021

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929
TERESINA - PI
64001370

SALA -05

CENTRO

ATIVIDADE

1	620150101	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
2	478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
3	475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4	475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
5	620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6	620310001	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
7	821990101	FOTOCOPIAS
8	639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	631940002	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
10	620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
11	631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

Teresina, 06 de Janeiro de 2021

afceb88b42862d72cba163fbb67ed23e4c



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos à quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.295.258/0001-37**. Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**. Estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SISTEMA DE PROTOCOLO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Santa Inês (MA), 06 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Secretaria de Finanças

Marco Antonio Carneiro Pavao
Marco Antonio Carneiro Pavao
Diretor do Departamento de Receita

Cartório do
2º Ofício
Extrajudicial

<p>CARTEIRO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Luciana Castelo Branco Trilopi - Oficial</p> <p>Rua da Represa, 91 - Centro - Santa Inês/MA Fone: (98) 3653.1065 - CEP: 45300-000 e-mail: cartorio2@ma.gov.br</p> <p>RECONHECIMENTO nº 136544 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVAO Santa Inês/MA - 13 de janeiro de 2020. Em test. de validade. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p>SEBASTIÃO BARRROS VIANA - Escrevente Autorizado</p>	<p>CARTEIRO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Luciana Castelo Branco Trilopi - Oficial</p> <p>Rua da Represa, 91 - Centro - Santa Inês/MA Fone: (98) 3653.1065 - CEP: 45300-000 e-mail: cartorio2@ma.gov.br</p> <p>Código Judicial: TJMA - Selo REC.FIR031039DA7CW9KB5PPADS/2 Data/Hora: 13/01/2020 16:55:08 - Alg: 13 - 17.2 Partes: MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVAO - Rec Firma - Semelhança - Total: RS 4 Emolumentos: RS 4,40 - FERC: RS 010 Consulte a validade deste selo em http://selo.trn.jus.br</p> <p>TJMA - FERJ Serventia Extrajudicial</p>
---	---

CONTRATO

Contrato nº 054/2017
Processo Administrativo nº 389/2017
Pregão Presencial nº 032/2017-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **Maria Vianey Pinheiro Bringel**, brasileira, casada, prefeita municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 126.821.283-00, e a empresa SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, com sede Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul – Teresina - PI, SANTA INÊS/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Jaylton da Silva Martins CI nº 2098944/SSP-PI, CPF nº 005.743.063-23, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU**, decorrente do **Pregão Presencial nº 032/2017-CPL/SANTA INÊS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 032/2017-CPL/SANTA INÊS e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato para o Exercício 2017 é de **R\$ 113.999,76** (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	MÊS	12	R\$ 1.931,66	R\$ 23.179,92
4	SISTEMA INTEGRADO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 823,33	R\$ 9.879,96
5	SISTEMA INTEGRADO CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	12	R\$ 791,66	R\$ 9.499,92
6	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	MÊS	12	R\$ 823,33	R\$ 9.879,96
7	SISTEMA INTEGRADA DE SAÚDE	MÊS	12	R\$ 1.995,00	R\$ 23.940,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.	Administração
02.02.04.122.	Administração Geral
02.02.04.122.0002.	Apoio Administrativo
02.02.04.122.0002.2.004	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec.
02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação Inicial	R\$522.500,00
Ficha	60

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do **CONTRATO** será até **31 de dezembro de 2017**, contado a partir da **data de sua assinatura**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial**.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração de Santa Inês/MA, designando um servidor como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil**, Agência nº **1637-3**, Conta Corrente nº **39.641,9**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais.
- b) Entregar os materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, sem nenhuma avaria ou quaisquer danos em sua estrutura física e sem divergências de modelo, quantitativo e qualidade, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.
- c) Atender rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos pela Contratante para a entrega dos materiais, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- e) Informar a Prefeitura, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.
- g) Fornecer o material dentro do prazo de validade, observando o prazo de garantia, conforme previsão da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- h) Aceitar nas mesmas condições originais da contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material.
- i) Manter durante o prazo de vigência do contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando sempre que solicitado pela Contratante a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social, assim como em relação às demais exigências contratuais.
- j) Entregar os materiais em embalagens resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até o seu uso.
- l) Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela Administração Municipal alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.
- m) Atender ao prazo de substituição do material não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da Administração Municipal sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.
- n) Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos materiais, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, ANVISA, MS, ABIC, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendendo ainda, às normas da

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no caso de medicamentos do Produto junto à ANVISA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

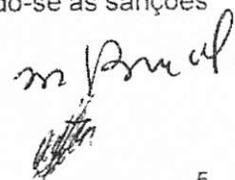
PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



PARÁGRAFO QUARTO- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA INÊS**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

m. Bonnel


SANTA INÊS/MA, 18 de abril de 2017.

Maria Vianey Pinheiro Bringel
MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL
PREFEITA MUNICIPAL

Jaylton da Silva Martins
SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
JAYLTON DA SILVA MARTINS

TESTEMUNHAS:

JPM
CPF Nº 129.96.2563-53

Cláudio João A. de Jesus
CPF Nº 992.592.503-30



BURITICUPU/MA
 Proc. 1204002/2021
 Fls. 54
 Rub.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 054/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº 032/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, e a empresa SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Antonia Ximenes Sousa, brasileira, casada, Chefe de Gabinete da Prefeitura, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 236.977.413-49, e a empresa SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, com sede RUA COELHO DE RESENDE Nº 929 – SALA 05 – CENTRO SUL – TERESINA - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Jaylton da Silva Martins**, CI nº 2098944/SSP-PI, CPF nº 005.743.063-23, têm, entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU, ITR, ISS, DÍVIDA ATIVA), ISS ELETRÔNICO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, que se rege em especial pelo Art. 57e 65, I, b, § 1º das normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 054/2017 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU, ITR, ISS, DÍVIDA ATIVA), ISS ELETRÔNICO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE
02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39	Manutenção das Atividades do Gabinete
Dotação	R\$283.000,00
Ficha	33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. De Administração
Dotação	R\$1.580.000,00
Ficha	68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39	Manutenção dos Serviços do Departamento de Material e patrimônio	Proc. 1204002/2021 Fls. 55 Rub. _____
Dotação	R\$71.000,00	
Ficha	82	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39	Manutenção de Conv. União	
Dotação	R\$100.000,00	
Ficha	86	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39	Manutenção de Conv. Estado	
Dotação	R\$100.000,00	
Ficha	91	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.122.0002.2.151.3.3.90.39	MANUT. DOS SERV. DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS	
Dotação	R\$71.000,00	
Ficha	97	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE FINANÇAS	
Dotação	R\$71.000,00	
Ficha	111	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39	MANUT. DOS SERV. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Dotação	R\$71.000,00	
Ficha	121	



BURITICUPU/MA
 Proc. 1204002/2021
 Fls. 56
 Rub. 0399/17



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39	MANUT. DO DEPART. DE RECEITA
Dotação	R\$71.000,00
Ficha	128
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Dotação Inicial	R\$2.000.562,50
Ficha	153
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12.361.0018.2.188.3.3.90.39	MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
Dotação Inicial	R\$175.000,00
Ficha	172
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
Dotação Inicial	R\$150.000,00
Ficha	179
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL E CONST. DE CRECHES
Dotação Inicial	R\$90.000,00
Ficha	209
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMIN. DA

[Handwritten signature]

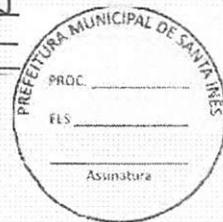


	SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Inicial	R\$1.595.724,00
Ficha	244
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39	MANUT. E FUNC. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Dotação Inicial	R\$180.000,00
Ficha	265
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.06.	SECRETARIA DES. SOCIAL E CIDADANIA
02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39	MANUT. ATIV. SEC. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
Dotação Inicial	R\$650.000,00
Ficha	283
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SECRETARIA DE SANEAMENTO
02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. De Saneamento
Dotação	R\$650.000,00
Ficha	352
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39	MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. OBRAS E URBANISMO
Dotação	R\$500.000,00
Ficha	395
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Dotação	R\$4.700.000,00
Ficha	425
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.14.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PSICULTURA
02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Psicicultura
Dotação	R\$85.000,00
Ficha	868
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.18.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal
Dotação	R\$232.000,00
Ficha	944
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09.	FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%
Dotação	R\$400.000,00
Ficha	493
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09.	FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - 40%
Dotação	R\$200.000,00
Ficha	547
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09.	FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39	Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos
Dotação	R\$80.000,00
Ficha	587
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Dotação Inicial	R\$580.000,00
Ficha	632
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39	Manutenção e Func. Do PAB-FIXO
Dotação	R\$142.000,00
Ficha	650
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.39	Manutenção e Func. Das Unidades de Saúde
Dotação	R\$501.000,00
Ficha	694
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp. E Ambulatorial
Dotação	R\$559.125,00
Ficha	736
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.04.122.0002.2161.3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INES
Dotação	R\$150.000,00
Ficha	806
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2181.3.3.90.39	GESTÃO DO IGD SUAS
Dotação	R\$150.000,00
Ficha	813



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2172.3.3.90.39	MANUT. DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI
Dotação	R\$150.000,00
Ficha	819
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2175.3.3.90.39	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação	R\$150.000,00
Ficha	826
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.08.243.0348.2175.3.3.90.39	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação	R\$150.000,00
Ficha	826

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA –Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do referido contrato compreendendo do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - Fica acrescido ao valor global do contrato o valor de R\$113.999,76 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

SANTA INÊS/MA, 21 de DEZEMBRO de 2020

Antonia Ximenes Sousa
ANTONIA XIMENES SOUSA
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
CONTRATANTE

Jayllon da Silva Martins
SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME.
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

BURITICUPU/MA
Proc. 1204002 /2021
Fls. 61
Rub.



TESTEMUNHAS:

CPF Nº 710894.993-91

CPF Nº 069413685-38



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2101141160	
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 08:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XK1HCHGN.



PIC2101141160

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME			Protocolo: PIC2101141130		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/04/2020	Número 20200157450	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 08:46:29 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código G9CDTSDA.



PIC2101141130

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 Secretário Geral

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Proc. 1204002 /2021
Fls. 64
Rub. 8

BURITICUPU/MA

Folha: 1 de 4
Página 1 de 5
ADMIN

Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
1	*** Ativo ***	3.367.319,81D	2.605.650,48D
1.01	Ativo Circulante	3.054.097,51D	2.332.668,89D
1.01.01	Disponibilidades	1.533.550,13D	1.046.051,24D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.635,63D	1.565,60D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.635,63D	1.565,60D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.635,63D	1.565,60D
1.01.01.02	Bancos	276.470,50D	371.543,25D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	276.470,50D	371.543,25D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	276.470,50D	371.543,25D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.252.444,00D	672.942,39D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.252.444,00D	672.942,39D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.252.444,00D	672.942,39D
1.01.03	Cientes	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.05	Créditos	0,00	5.796,35D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	5.796,35D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	5.796,35D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	313.222,30D	272.991,59D
1.07	Ativo não Circulante	7.199,03D	1.985,93D
1.07.01	Investimentos	7.199,03D	1.985,93D
1.07.01.03	Outros Investimentos	7.199,03D	1.985,93D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	7.199,03D	1.985,93D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	306.023,27D	271.005,66D
1.07.04	Imobilizado	306.023,27D	271.005,66D
1.07.04.01	Bens em Operação	306.023,27D	271.005,66D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	170.000,00D	170.000,00D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	8.152,35D	8.152,35D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.125,63D	10.125,63D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	117.745,29D	82.727,68D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	3.367.319,81 D	2.605.650,48 D
Total Ativo		3.367.319,81C	2.605.650,48C
2	*** Passivo ***	205.231,34C	36.066,02C
2.01	Passivo Circulante	205.231,34C	36.066,02C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	199.367,75C	9.459,66C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.843,73C	8.706,93C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	175,00C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.367.319,81 (Três Milhões Trezentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

BURITICUPU/MA
Proc. 1204002 /2021
Fls. 65
Rub. 43 Fortes Contábil 6.153.4
Folha: 2 de 4
Página 2 de 5
ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.668,73C	8.706,93C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	196.524,02C	752,73C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	26.457,53C	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.439,49C	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	15.874,55C	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	108.094,96C	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	41.074,19C	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.583,30C	752,73C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	5.863,59C	26.606,36C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	5.863,59C	26.606,36C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	5.863,59C	26.606,36C
2.07	Patrimônio Líquido	3.162.088,47C	2.569.584,46C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C	20.000,00C
2.07.07	Outras Contas	3.142.088,47C	2.549.584,46C
2.07.07.01	Outras Contas	3.142.088,47C	2.549.584,46C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.142.088,47C	2.549.584,46C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.142.088,47C	2.549.584,46C
Total Passivo		3.367.319,81 C	2.605.650,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.367.319,81 (Três Milhões Trezentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

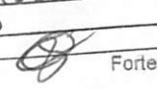
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37
NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008
Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300
Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

BURITICUPU/MA
Proc. 1204002 /2021
Fls. 66
Rub.  Fortes Contábil 6.153.4
Folha: 3 de 4
Página 3 de 5
ADMIN

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.955.828,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.955.828,68
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	4.955.828,68
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	516.533,74
(-) 020	Deduções da Receita	516.533,74
020.01	Impostos Faturados	247.575,95
020.01.02	ISS	247.575,95
3.01.01.01.03.0005	ISS	148.674,86
020.01.03	COFINS	148.674,86
3.01.01.01.03.0003	COFINS	32.212,87
020.01.04	PIS	32.212,87
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	88.070,06
020.01.05	Simples	88.070,06
3.01.01.01.03.0007	Simples	4.439.294,94
(=) 030	Receita Líquida	758.739,06
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	758.739,06
040.03	Custo dos Serviços Prestados	758.739,06
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Vendidos	196.739,06
3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	562.000,00
3.01.01.03.06.0010	Locação de Software	3.680.555,88
(=) 060	Lucro Bruto	1.425.545,48
(-) 070	Despesas Operacionais	918.456,61
070.01	Despesas Administrativas	918.456,61
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	245.358,59
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	44.764,48
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	63.702,95
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	82.544,43
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	24.367,92
3.01.01.07.01.0013	FGTS	2.308,27
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	24.238,70
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.752,36
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e instalações	147.706,41
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	51.138,38
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	14.351,28
3.01.01.07.01.0043	Férias	20.648,52
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	2.100,00
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	6.737,39
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.433,67
3.01.01.07.01.0049	Água	18.242,91
3.01.01.07.01.0050	Telefones	5.439,34
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

BURITICUPU/MA
Proc. 204002 /2021
Fls. 61
Rub. 

Folha: 4 de 4
Página 4 de 5
ADMIN

Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	496,00
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	18.532,29
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	48.400,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	12.837,75
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	8.527,30
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	401,06
3.01.01.07.01.0063	Correios e Malotes	17.888,14
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	27.470,36
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	2.291,52
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	726,59
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	50,00
3.01.01.07.01.0073	Fretes	19.897,11
070.02	Despesas com Vendas	19.897,11
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	2.736,00
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	17.161,11
3.01.01.07.02.0008	Brindes	516.513,79
070.03	Despesas Tributárias	516.513,79
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	372.466,30
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	142.727,87
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	1.319,62
3.01.01.07.03.0008	IPU	(29.322,03)
070.04	Resultado Financeiro	(40.661,10)
070.04.01	Receitas Financeiras	40.661,10
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	40.661,10
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	11.339,07
070.04.02	Despesas Financeiras	11.339,07
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	11.339,07
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.255.010,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.255.010,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.255.010,40
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2020 09:29 SOB N° 20200157450.
PROTOCOLO: 200157450 DE 15/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001578570. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 20/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 066.475.373-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 19/03/2021 as 10:51:15.

Válido até: 17/06/2021.

Código de Controle: 616223.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

BURITICUPU/MA
Proc. 3204002/2021
Fls. 70
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2129354

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05

BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Fevereiro de 2021 às 12 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2129354. Código verificador: B4CB1.D29A2.5EB02.D39A1



ADTR

BURITICUPU/MA
Proc. 1204002/2021
Fis. 71
Rub. 0

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

IPSEMB – Buriticupu - MA

Dispensa de Licitação Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema destinado ao setor de contabilidade do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 09.295.258/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 39.641-9

Favorecido: Sistema de Locação Contábil Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

PROFISSÃO: Vendedor.

CPF: 020.432.223-50.

IDENTIDADE: 39620861 SSP-SP.

ENDEREÇO: Rua Enfermeira Dijé, 7790, Condomínio Plaza Mayor, Bloco G, Apartamento 33, 64.091-100, Teresina, Piauí.

CARGO: Vendedor.

E-MAIL: luiz@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98118-0150 (WhatsApp).



ADTR

BURITICUPU/MA
Proc. 1104002 / 2021
Els. 72
Rub.

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Propomos à **IPSEMB – Buriticupu - MA** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **Dispensa de Licitação nº. 006/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA	MÊS	08	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Valor Mensal da Proposta R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Valor Global da Proposta R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Declaramos ainda, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **IPSEMB – Buriticupu - MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 29 de Abril de 2021.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE